



## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barueri, sr. ANTONIO FURLAN FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.596.896-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 031.948.548-01, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO processo administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o serviço de copa, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO despacho do PREGOEIRO acostado aos autos, opinando pela REVOGAÇÃO deste certame, pelas razões e fundamentos apresentados;

CONSIDERANDO que a referida licitação deverá ser processada e julgada em observância aos princípios básicos contidos no artigo 3º da Lei 8.666/93 (isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório);

CONSIDERANDO ciência e anuência da Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO, por fim, que a pretensa revogação, antecede a homologação e consequente adjudicação da respectiva licitação, o que, por sua vez, afasta o contraditório;





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## RESOLVE:

**REVOGAR** o processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021**, considerando razões de interesse público, pelos fatos e fundamentos expostos.

Determina-se a publicação desta revogação nos meios oficiais, bem como a remessa dos autos à Secretaria de Planejamento e Gestão, para que sejam tomadas as devidas providências.

Barueri, 18 de junho de 2021.

**ANTONIO FURLAN FILHO**

**Presidente**

